



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO LOCAÇÃO N° 020 /15

Processo Administrativo n.º 13/10/19.412

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta n.º 122/13

Termo de Locação n.º 16/13

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Sumaré, 517 – Jd. Campos Eliseos – Campinas/SP, onde se encontra instalada a Vigilância Sanitária do Distrito Noroeste – VISA NOROESTE.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **SR. WILSON CARLOS DA SILVA JUNIOR** inscrito no CPF sob o n.º 120.607.958-42, doravante denominado **LOCADOR**, acorda firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato de locação por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14/11/15.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor locatício em 9,03%, conforme publicação no Diário Oficial do Município em 11/19/15 (fls. 126).

2.2. O valor locatício mensal, já reajustado, é de R\$ 6.989,51 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

2.3. Dá-se ao presente termo o valor total, já reajustado, de R\$ 167.748,24 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 134 verso do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentária
087000.08750.10.305.4009.4188.339036.15 FR 01.310-000

QUARTA – DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

4.1. Deverá o locador, no prazo máximo de 03 (três) meses, apresentar certidão negativa de débitos federais, incluindo contribuições sociais, sob pena de rescisão automática do contrato de locação, sem direito a indenização.

QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de novembro de 2015

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

WILSON CARLOS DA SILVA JUNIOR

CPF nº 120.607.958-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/19.412

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Contratação Direta n.º 122/13

Termo de Locação n.º 16/13

Termo de Aditamento Locação n.º 20 /15

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Sumaré, 517 – Jd. Campos Eliseos – Campinas/SP, onde se encontra instalada a Vigilância Sanitária do Distrito Noroeste – VISA NOROESTE.

Na qualidade de **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 13 de novembro de 2015

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____

WILSON CARLOS DA SILVA JUNIOR

CPF n.º 120.607.958-42

e-mail pessoal: _____